



Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Tel. (035) 333-1100

Fax. (035) 333-1101 - CEP: 37.478-000 - Soledade de Minas - MG

CGC: 18.188.235/0001-14

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 18/98

Dispõe sobre criação de cargos em comissão.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprova e eu /
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Servidores da Prefeitura de Soledade de Minas, os cargos abaixo discriminados, de provimento em comissão, com livre nomeação e demissão pelo Executivo Municipal.

<u>NºS DE CARGOS</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01(HUM)	Chefe de Manutenção Mecânica Geral	R\$ 550,00 mensal
01(HUM)	Encarregado de Serv. Eletro-Eletrônicos	R\$ 350,00 mensal

Parágrafo Único- As atribuições dos cargos criados neste / artigo serão oficializados pelo Executivo Municipal por ocasião oportuna da designação de seus ocupantes, inclusive quanto horário de prestação de serviços.

Art. 2º - O cargo de "Chefe de Manutenção Mecânica Geral" / será preenchido por 01 servidor da Prefeitura, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, que perceberá os vencimentos do cargo comissionado, entretando incidindo as vantagens de direito / sobre os vencimentos de seu cargo efetivo.

Parágrafo Único - O desconto de previdência do servidor / designado para exercer o cargo de Chefe de Manutenção Mecânica Geral, será sobre o total que o mesmo fizer jús, mensalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta / lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS/MG, EM 25 SETEMBRO DE 1998.

Jamil Murad
-Jamil Murad-

Prefeito Municipal

-Vanderlei Pereira Costa -

- Secretário-

REGISTRO:

Livro de Leis Municipais de nº 08, fls-293v.

PUBLICAÇÃO:

Quadro de Avisos da Municipalidade-

Leni Pinto Costa
-Leni Pinto Costa-

-Oficial de Administração-

